



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Embu das Artes Estado de São Paulo***

**~~PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2015~~**

**FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 26/2015**

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES CONVENIADAS NO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2016, recursos financeiros às entidades abaixo relacionadas, conveniadas a Secretaria Municipal de Educação:

- I- Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Jardim Santa Luzia  
CNPJ: 51.450.278/0001-00.....R\$ 344.462,40
  
- II - Associação dos Moradores da Região do Jardim Independência  
CNPJ: 51.436.855/0001-09.....R\$ 276.480,00
  
- III- AEB Associação Evangélica Betel  
CNPJ: 57.382.301/0001-44 .....R\$ 276.480,00
  
- IV - Comunidade Kolping do Embu  
CNPJ: 51.436.681/0001-76 ..... R\$ 978.998,40
  
- V- Comunidade Kolping do Embu (Unidade Ressaca)  
CNPJ: 51.436.681/0001-76 ..... R\$ 74.332,80
  
- VI- Comunidade Kolping do Embu (Creche M.das Graças de S. Lima – Jd. Vista Alegre)  
CNPJ: 51.436.681/0001-76 ..... R\$ 797.901,00



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Embu das Artes Estado de São Paulo***

VII- Centro Recreativo e Social Jardim Marina e Adjacências

CNPJ: 51.438.927/0001-49..... R\$ 906.480,00

VIII - Fraternidade Assistencial Solar dos Pássaros

CNPJ: 01.601.677/0001-48.....R\$ 308.203,20

IX - Associação Amigos de Bairro do Parque Luiza e Adjacências

CNPJ: 51.450.161/0001-18 .....R\$ 222.998,40

X- Associação Amigos de Bairro da Vila Isis Cristina

CNPJ: 53.419.438/0001-75 .....R\$ 371.664,00

XI - Associação dos Moradores dos Bairros Jd. Mascarenhas e Engenho Velho

CNPJ:51.439.602./0001-80.....R\$362.592,00

XII - Associação dos Moradores dos Bairros Jd. Mascarenhas e Engenho Velho  
(Unidade Jd. de Lourdes)

CNPJ:51.439.602./0001-80.....R\$496.836,48

XIII - Associação Amigos de Bairro do Jardim Silvia

CNPJ:51.432.292/0001-72.....R\$362.592,00

XIV- Associação Amigos de Bairro do Jardim Silvia (Unidade Itatuba)

CNPJ: 51.432.292/0001-72 .....R\$ 199.296,00

XV - Associação Presbiteriana de Capuava

CNPJ: 11.548.032/0001-42 .....R\$ 181.296,00

XVI - Associação Estrela da Manhã

CNPJ: 02.629.519/0001-69 .....R\$ 333.584,64

XVII- Casa de Acolhida Alegria e Esperança

CNPJ: 16.813.516/0001-95.....R\$ 181.296,00

XVIII - Centro Educacional Infantil Professora Gabriela Pires



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Embu das Artes Estado de São Paulo***

CNPJ:15.658.678/0001-33.....R\$ 271.944,00

XIX- Cáritas Diocesana de Campo Limpo - CDCL (N.S. das Vitórias e São Lucas -  
Madre Teresa de Calcutá)

CNPJ: 64.033.061/0013-71.....R\$ 438.736,32

XX- Cáritas Diocesana de Campo Limpo - CDCL (Madre Teresa de Calcutá / São  
Sebastião – Unidade Casa Branca)

CNPJ: 64.033.061/0013-71.....R\$ 355.340,16

XXI- Associação Fraternidade Assistencial Rio Pequeno

CNPJ: 51.964.195/0002-01 .....R\$ 507.628,80

XXII- Cáritas Diocesana de Campo Limpo – CDCL (Cristo Ressuscitado)

CNPJ: 64.033.061/0015-33 .....R\$ 367.128,00

XXIII- Cáritas Diocesana de Campo Limpo – CDCL (Cristo Ressuscitado – Creche  
Prof. Milton Almeida dos Santos/ Jd Moraes )

CNPJ: **64.033.061/0015-33**.....R\$ 400.179,00

XXIV- Cáritas Diocesana de Campo Limpo – CDCL (Cristo Ressuscitado – Creche  
Prof. Floretan Fernandes / Jd. Valo Verde )

CNPJ: 64.033.061/0015-33.....R\$ 400.179,00

XXV - Cáritas Diocesana de Campo Limpo – CDCL (Cristo Ressuscitado – Jd.  
Magali)

CNPJ: 64.033.061/0015-33..... R\$ 524.400,48

XXVI - Cáritas Diocesana de Campo Limpo – CDCL (Cristo Ressuscitado / Sta. Ines  
- Unidade Jd. São Luis)

CNPJ: 64.033.061/0015-33..... R\$ 367.128,00

XXVII- Cáritas Diocesana de Campo Limpo – CDCC Regional de Embu ( Sta.  
Terezinha)

CNPJ: 64.033.061/0008-04 .....R\$ 362.592,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Embu das Artes Estado de São Paulo**

XXVIII- Cáritas Diocesana de Campo Limpo – CDCC Regional de Embu (Creche Solange da Silva Vieira - Jd. Sta. Emilia)

CNPJ: 64.033.061/0008-04 .....R\$ 400,179,00

XXIX - Teatro Popular Solano Trindade

CNPJ: 51.249449/0001-29 .....R\$ 219.999,96

XXXX- Centro de Informação da Cultura Indígena CICI

CNPJ: 51.438.927/0001-49.....R\$ 212.472,00

VALOR TOTAL .....R\$ 11.503.400,04

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2016, recursos financeiros às entidades abaixo relacionadas, conveniadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Qualificação Profissional, para execução dos Programas de Proteção Social Básica, Especial, Segurança Alimentar Nutricional e Qualificação Profissional:

I – Cooperativa de Alimentos de Embu

CNPJ: 06.171.240/0001-35 .....R\$ 1.511.514,00

II - Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Jardim Santa Luzia

CNPJ: 51.450.278/0001-00 .....R\$ 17.044,22

III - Associação Amigos de Bairro do Jardim Silvia

CNPJ: 51.432.292/0001-72 ..... R\$ 17.044,22

IV - Associação dos Moradores da Região do Jd. Independência

CNPJ: 51.436.855/0001-09 ..... R\$ 17.044,22

V - Associação Fraternidade Assistencial Rio Pequeno

CNPJ: 51.964.195/0002-01 .....R\$ 41.327,85



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Embu das Artes Estado de São Paulo***

VI - Capital Social Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento e Fortalecimento das Ações Sociais

CNPJ: 07.591.138/0001-51 .....R\$ 82.147,50

VII – COOPJOVEM Sociedade Cooperativa de Trabalho de Assistentes ao Jovem

CNPJ: 61.658.837/0001-17 .....R\$ 75.504,60

VIII- Três AAA- Associação de Atendimento aos Autistas

CNPJ: 03.182.431/0001-04 .....R\$ 113.531,28

IX- Casa de Acolhida Alegria Esperança

CNPJ: 16.813.516/0001-95 .....R\$ 228.107,35

X-Centro Educacional à Criança e Adolescente

CNPJ: 65.518.359/0001-09 .....R\$ 228.107,35

XI – Associação de Equoterapia Educacional Texas Ranch

CNPJ: 13.857.550/0001-73.....R\$ 108.434,70

XII – Associação Evangélica Beneficente Restaurando as Nações

CNPJ: 15.705.500/0001-04.....R\$ 60.000,00

VALOR TOTAL .....R\$ 2.499.807,29

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de recursos próprios do orçamento de 2016, sem prejuízo de suplementação de outras esferas governamentais.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

**JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** os princípios da administração pública estabelecidos no artigo 37 caput da Constituição Federal.



## ***Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo***

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do Município de Embu das Artes.

**CONSIDERANDO** que é compromisso da Administração a ampliação da oferta de vagas nos anos iniciais da Educação Infantil – Creche;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes conta com a parceria das Entidades Sociais no atendimento dos primeiros anos da Educação Infantil;

**CONSIDERANDO** ainda que essa parceria contribui no aumento do número de crianças atendidas nas creches conveniadas na faixa etária de 07 meses a 01 ano e 11 meses (fase I), 02 anos (fase II) e 03 anos (fase III), atendendo as expectativas da população e ampliando a garantia do direito a educação.

**CONSIDERANDO** e objetivando mútua cooperação nas ações de promoção da História e Cultura Afro- Brasileira, no currículo educacional do ensino fundamental nos termos da Lei 11645/2008 “que altera a Lei 9394, de 20 de Dezembro de 1996, modifica pela Lei n.º 10.639, de 09 de Janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes, e base da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “ História e Cultura Afro- Brasileira e Indígena”.

**CONSIDERANDO** a Lei 2406 de 06 de julho de 2009 que dispõe sobre a nova composição, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o re-ordenamento dos serviços de acolhimento institucional de acordo com a Resolução nº 23 CNAS de 27 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o processo de discussão e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Embu das Artes, sobre os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos que garantem o atendimento de crianças e adolescentes a partir de 06 anos.



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Embu das Artes Estado de São Paulo***

**CONSIDERANDO** o desenvolvendo das ações junto ao Programa Municipal de Segurança Alimentar com a produção e fornecimento de refeições no Restaurante Popular Josué de Castro.

**CONSIDERANDO** a importância de garantir que pessoas em situação de vulnerabilidade social tenham acesso a uma alimentação saudável e balanceada.

Solicitamos aos nobres a aprovação desta matéria.

Estância Turística de Embu das Artes, 07 de dezembro de 2015.

**FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO**

*Prefeito*